

PROCESSO Nº: 24953/2019-4

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

NATUREZA DO PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO BARRETO VENÂNCIO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

RELATÓRIO

Trata-se de exame de legalidade de ato de **pensão** de MARIA DO SOCORRO BARRETO VENÂNCIO, viúva do ex-servidor Francisco Venâncio Neto, que percebia os proventos de Vigia, matriculado sob o nº 011009-4.

2. A unidade técnica (Informação nº 02602/2021) sugeriu o registro do ato.

É o relatório.



PPROCESSO Nº: 24953/2019-4

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

NATUREZA DO PROCESSO: PENSÃO

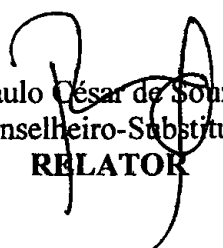
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO BARRETO VENÂNCIO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

VOTO

Acompanhando a unidade técnica e com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual,
VOTO pelo registro do ato de pensão de MARIA DO SOCORRO BARRETO VENÂNCIO.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.


Paulo César de Souza
Conselheiro-Substituto
RELATOR

RESOLUÇÃO Nº 0145 /2022

PROCESSO: 24953/2019-4

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

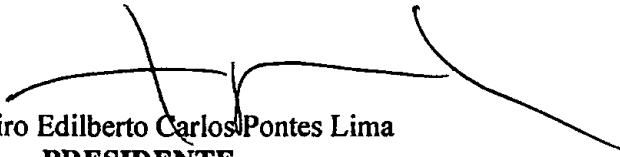
SESSÃO DE JULGAMENTO: 17-01 A 21-01-2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

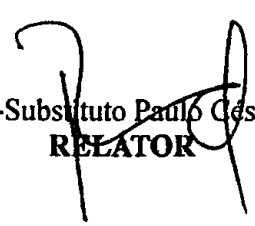
EMENTA: PENSÃO. PENSÃO - CIVIL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar** o registro do ato de pensão de MARIA DO SOCORRO BARRETO VENANCIO, dando-se ciência ao Gestor, nos termos da Resolução.

Votaram os Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2022.


Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE


Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:


Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL